

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: gj58th91 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/08/2014 Requerimento nº 123/2014 Protocolo nº 2764/2014
Autor: Dep. Teté Bezerra	

Com fulcro no art. 177 do Regimento Interno , requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Pedro Nadaf e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de justiça e de Direitos Humanos Luiz Antonio Possas Carvalho, solicitando informações acerca da implantação no Estado de Mato Grosso do “Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura” e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, previsto no Parágrafo 5º do Art.8º da Lei Federal Nº 12.847 de 02 de agosto de 2013.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Agosto de 2014

Teté Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Os esforços do Governo Brasileiro para o enfrentamento à tortura e à sua erradicação, têm sido reconhecidos por organismos de Defesa dos Direitos Humanos no Brasil e no Mundo.

A posse dos primeiros integrantes, no último dia 25 de julho dos dois organismos que compõem o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura) pela Presidenta Dilma, significa que pela primeira vez um órgão do Estado será incumbido exclusivamente para acompanhar casos de tortura e tratamento cruel, desumano e degradante, tendo acesso a todo os locais de privação de liberdade.

Desde 2010, iniciativas legislativas estaduais foram aprovadas em vários Estados, e, em alguns já foram ou estão em implantação organismos que compõem o Sistema de Prevenção e Combate à Tortura. Em nosso Estado foi apresentado Projeto de Lei em 2011 e não logrou êxito em sua tramitação nas Comissões.

Entretanto, o combate à tortura em nosso Estado, ainda que possua ações adequadas, necessita de reforço e fiscalização mais efetivas promovido por esse Sistema, o que nos leva a desencadear esse debate pela implantação desses importantes mecanismos, até porque o tratamento cruel, desumano e degradante continua sendo objeto permanente de denúncia e repúdio pela sociedade mato-grossense.

Por essas razões , conclamo meus Pares pela aprovação da presente Proposição Legislativa além de aguardar que o Executivo convoque todos os Poderes contituídos, ONG's e Conselhos afetos a esse tema, para definirmos estratégias e elaboração de um Decreto do Executivo regulamentando esse dispositivo legal.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Agosto de 2014

Teté Bezerra
Deputada Estadual